

PORTARIA N.º 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Designa COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO para receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, atuar conforme as Resoluções da ARIS-ZM e a Lei nº 14.133/2021, dentre outras atribuições previstas nesta portaria.

O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais e Adjacências – ARIS-ZM, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições conferidas pelo item VII da Cláusula Vigésima Primeira do seu Protocolo de Intenções, bem como do item VII do Art. 22 do Estatuto Social; e

CONSIDERANDO

A Lei Federal nº 14.133/21, a qual trata sobre Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

A RESOLUÇÃO ARIS-ZM Nº 072/2023, a qual dispõe sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação;

A RESOLUÇÃO ARIS-ZM Nº 117/2024, que regulamenta as gratificações aos agentes públicos em exercício de funções gratificadas da ARIS-ZM; e

O Termo de Cooperação nº 01/2022 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB e a Agência Reguladora ARIS-ZM, Cláusula Quinta, que trata da execução dos serviços de Compras e licitações em contrapartida ao desconto aos municípios consorciados.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear as Sras. Vanessa Faria Silva (CISAB-ZM), Paola Silva Araújo (ARIS-ZM) e Patrícia da Silva Leandro (CISAB-ZM), como membros titulares da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para os processos licitatórios da Agência Reguladora ARIS-ZM, durante o período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Parágrafo Único - A Comissão de Contratação, em regra, atuará com os 3 (três) membros citados no caput e, excepcionalmente, atuarão com os seguintes suplentes: Alice Rodrigues Souza (CISAB-ZM) e Rodrigo Pena (ARIS-ZM).

Artigo 2º. A Comissão de Contratação tem a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares que tenham por objeto bens ou serviços especiais.

§1º A Comissão de Contratação será formada pelos 3 (três) membros indicados no caput do art. 1º, bem como pelos seus suplentes, quando necessário, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§2º A Comissão de Contratação é a responsável pela análise dos pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos administrativos que ocorrerem durante o trâmite do processo de licitação que estiverem atuando, podendo conduzir a negociação, divulgando os resultados de sua decisão a todos os licitantes, sendo auxiliada, sempre que necessário, por Equipe de Apoio.

§3º A Comissão de Contratação observará as atribuições constantes do art. 3º, mas sua atuação será restrita aos procedimentos de licitação e contratação direta que atendam ao disposto no caput deste artigo.

§4º A Comissão de Contratação será assessorada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, se houver, sobre modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos.

Artigo 3º - Para execução das atividades mencionadas, o agente público designado fará jus ao recebimento de gratificação mensal, conforme estabelecida pela Resolução ARIS-ZM nº 117/2024.

Artigo 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Viçosa – MG, 08 de janeiro de 2024.

Wallace Ferreira Pedrosa
Presidente ARIS-ZM



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D40A-D388-CC4A-D387

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WALACE FERREIRA PEDROSA (CPF 029.230.006-92) em 08/01/2024 10:24:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arizm.1doc.com.br/verificacao/D40A-D388-CC4A-D387>